Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI

N.º: 074

07/11/2018

Adriana A. Albuquerque
MASPM N.º 104738/8

LEI MUNICIPAL nº 2.915 – 10/12/2018

INSTITUI COMO SÍMBOLOS BANDEIRA E BRASÃO DA CRECHE MUNICIPAL "MARIA DA GLÓRIA VELOSO" E ALTERA A LEI QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos o brasão e a bandeira definidos nos anexos I e II da presente Lei, como símbolos oficiais da Creche Municipal "Maria da Glória Veloso".

Art. 2º - Fica acrescido o parágrafo único no artigo 1º na Lei Municipal 2.675/15, com a seguinte redação:

Parágrafo único - São símbolos oficiais da Escola a bandeira e o brasão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 10 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CRECHE MUNICIPAL MARIA DA GLORIA VELOSO

Anexo I – Lei que institui a bandeira da Creche Municipal Maria da Gloria Veloso.

BANDEIRA

Pl 72 x0
1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 03/12/18
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Pl 71 x0
1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 10/12/18
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Creche Municipal Maria da Glória Veloso



Pl 12 x 0
1º APROVADO
Sala das Sessões, em 03/12/18
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Pl 11 x 0
2º APROVADO
Sala das Sessões, em 10/12/18
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Anexo II – Lei que institui o brasão da Creche Municipal Maria da Gloria Veloso.

BRASÃO

P/ 12 x 0
1º APROVADO
Sala das Sessões, em 03/12/18
Presidente da Câmara - Arcos - MG

P/ 11 x 0
2º APROVADO
Sala das Sessões, em 10/12/18
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Creche Municipal Maria da Glória Veloso



Pl 12 x o
1º APROVADO
Sala das Sessões, em 03/12/18
Presidente da Câmara - Arcos - MG

Pl 11 x o
2º APROVADO
Sala das Sessões, em 10/12/18
Presidente da Câmara - Arcos - MG